



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2

## SUMÁRIO

- Distrato da PRIME.
- RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - CONSOLIDADO.
- HOMOLOGAÇÃO PE 019-24 PA 139-24 - SRP - SISTEMA e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2

Contrato



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

## TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**  
**CONTRATO Nº 003/2023**

**MUNICÍPIO DE CONDEÚBA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.694.138/0001-80, com sede na Rua Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, CEP: 46.200-000, Condeúba, Bahia, aqui devidamente representado por seu Prefeito, **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o diploma e termo de posse como prefeito, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Insc. Estadual nº 623.051.405.115, Insc. Municipal nº 72270, com sede a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, representada pela **SRA. SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, Analista de Licitação, Documento de Identificação nº 26.813.241-0 SSP-SP e CPF nº 260.464.618-80, residente e domiciliada Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 089/2021, O CONTRATANTE resolve com fundamento no Art. 78, XII e 79 no inciso I da Lei nº 8.666/93 DISTRATAR Unilateral o contrato nº 003/2023 resultado da Registro de Preço nº 031/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a DISTRATO do contrato com a seguinte descrição "A empresa se compromete expressamente a prestar o fornecimento parcelado a Contratante, o objeto de intermediação de serviços de administração

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

e gerenciamento e controle, com cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências, para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e execução de serviços, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Condeúba, o qual será prestado nas condições e forma previstas na homologação publicada no DOM Nº 2960 de 05/01/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021, PA nº 089/2021, cujo fora firmado entre as partes em 04/01/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 30/01/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O CONTRATANTE resolve com fundamento no Art. 79 no inciso I da Lei nº 8.666/93 DISTRATAR Unilateral o contrato nº 003/2023 proveniente do Edital PE Nº 031/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Serão pagos somente os serviços efetivamente executados e certificados até a data estabelecida de sua execução junto a Contratada, notadamente, até o dia 30/01/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município em favor da CONTRATADA, sobrevindo renúncia, por parte da CONTRATADA, a qualquer reivindicação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666 de 1993.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, estando justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que igualmente assinam, tudo para que seja atingido o efeito ora colimado.

Publique-se.

Condeúba - Ba, 30 de janeiro de 2025.

**MICAEL BATISTA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2025 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Condeúba - Ba, 30 de janeiro de 2025.

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80

**CONTRATADO** – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30

**DO OBJETO** – A empresa se compromete expressamente a prestar o fornecimento parcelado a Contratante, o objeto de intermediação de serviços de administração e gerenciamento e controle, com cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências, para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e execução de serviços, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Condeúba.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Contrato nº 003/2023 e da Seção V, Capítulo III Artigo 78 ao 79 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA** – 04 de janeiro de 2023.

**MICAEL BATISTA SILVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL

**SRA. SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30



## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

[illegible]



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

|                                                                                                     |                             | R\$ 1,00                   |                       |                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |  |
|                                                                                                     |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )                                                                       | 83.945.418,81               | 85.479.304,42              | 80.626.406,33         | 78.976.138,75         |  |
| Dívida Mobiliária                                                                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Dívida Contratual                                                                                   | 83.945.418,81               | 85.479.304,42              | 80.626.406,33         | 78.976.138,75         |  |
| Empréstimos                                                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Interna                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Externa                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Financiamentos                                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Interna                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Externa                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                                              | 83.945.418,81               | 85.479.304,42              | 80.626.406,33         | 78.976.138,75         |  |
| De Tributos                                                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                    | 83.945.418,81               | 85.479.304,42              | 80.626.406,33         | 78.976.138,75         |  |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Do FGTS                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Com Instituição Não financeira                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Outras Dívidas                                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| DEDUÇÕES ( II )                                                                                     | 3.268.426,28                | 6.576.746,78               | 13.622.685,87         | 1.343.648,35          |  |
| Disponibilidade de Caixa¹                                                                           | 3.268.426,28                | 6.576.746,78               | 13.622.685,87         | 1.343.648,35          |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                      | 3.890.739,06                | 7.152.838,94               | 15.088.840,32         | 4.416.829,77          |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                      | 152.922,71                  | 4.012,32                   | 4.012,32              | 4.012,32              |  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                     | 469.390,07                  | 572.079,84                 | 1.462.142,13          | 3.069.169,10          |  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL ( III ) = ( I - II )                                               | 80.676.992,53               | 78.902.557,64              | 67.003.720,46         | 77.632.490,40         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                 | 72.294.028,59               | 76.916.505,53              | 90.740.633,75         | 90.780.371,60         |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)                                                   | 72.294.028,59               | 76.916.505,53              | 90.740.633,75         | 90.780.371,60         |  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                                                                 | 116,12                      | 111,13                     | 88,85                 | 87,00                 |  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                              | 111,60                      | 102,58                     | 73,84                 | 85,52                 |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>                                            | 86.752.834,31               | 92.299.806,64              | 108.888.760,50        | 108.936.445,92        |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 78.077.550,88               | 83.069.825,97              | 97.999.884,45         | 98.042.801,33         |  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL                                                               | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |  |
|                                                                                                     |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| PASSIVO ATUARIAL                                                                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| RP NÃO PROCESSADOS                                                                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                                                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA, Emissão: 30/01/2025, às 15:41:15, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025 às 15:41:15.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

SILVAN BALEIRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 915.578.285-04

AILDO PEREIRA DOS SANTOS  
Tesorreiro  
CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador  
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                           |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)                                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)                                                                       | 72.294.028,59               | 76.916.505,53               | 90.740.633,75         | 90.780.371,60         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)                                 | 72.294.028,59               | 76.916.505,53               | 90.740.633,75         | 90.780.371,60         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA                                                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>                                                   | 15.904.686,29               | 16.921.631,22               | 19.962.939,43         | 19.971.681,75         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>                                           | 14.314.217,66               | 15.229.468,09               | 17.966.645,48         | 17.974.513,58         |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                              |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)                                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)                                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA, Emissão: 30/01/2025, às 15:43:53, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 15:43:53.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 915.578.285-04

AILDO PEREIRA DOS SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador  
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO - DEZEMBRO de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERÇÕES DE CRÉDITO                                                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                       | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária                                                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual                                                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos                                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro      | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços          | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos                                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro      | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços        | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>                                                    | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                          |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                                | 90.780.371,60 | --                     |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00          | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 90.780.371,60 | 0,00                   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VI)                                                                                               | 0,00          | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00          | 0,00                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 14.524.859,46 | 16,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                                                         | 13.072.373,51 | 14,40                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00          | --                     |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.354.626,01  | 7,00                   |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                    | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos                                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal

AILDO PEREIRA DOS SANTOS  
Tesoureiro

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador

SIAFIC -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2024  
RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                         | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                                                     |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                    |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores |                                   |                                                              |                                                                                                                                      |                                                         |                                                                 |                                                                                                    |
|                                                                                                    |                                | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) | De Exercícios Anteriores (d)                                        | Domais Obrigações Financeiras (e) |                                                              |                                                                                                                                      |                                                         |                                                                 |                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)                                                  | 382.593,44                     | 800,00                                | 0,00             | 0,00                                                                | 2.184.425,49                      | 0,00                                                         | -1.802.632,05                                                                                                                        | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -1.802.632,05                                                                                      |
| Recursos Vinculados à Educação                                                                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 1.641.597,30                      | 0,00                                                         | -1.641.597,30                                                                                                                        | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -1.641.597,30                                                                                      |
| Transferências do FUNDEB                                                                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 1.596.156,77                      | 0,00                                                         | -1.596.156,77                                                                                                                        | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -1.596.156,77                                                                                      |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                                              | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 45.440,53                         | 0,00                                                         | -45.440,53                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -45.440,53                                                                                         |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                        | 375.627,01                     | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 455.633,00                        | 0,00                                                         | -80.005,99                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -80.005,99                                                                                         |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                                                    | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 244.083,60                        | 0,00                                                         | -244.083,60                                                                                                                          | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -244.083,60                                                                                        |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                 | 375.627,01                     | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 211.549,40                        | 0,00                                                         | 164.077,61                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 164.077,61                                                                                         |
| Recursos Destinados à Assistência Social                                                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 18.961,10                         | 0,00                                                         | -18.961,10                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -18.961,10                                                                                         |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                                          | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| Demais Vinculados Decorrentes de Transferências                                                    | 6.966,43                       | 800,00                                | 0,00             | 0,00                                                                | 54.059,50                         | 0,00                                                         | -47.893,07                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -47.893,07                                                                                         |
| Transferências de Contribuições e Instrumentos Compulsórios (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 51.409,44                         | 0,00                                                         | -51.409,44                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -51.409,44                                                                                         |
| Outras Vinculadas Decorrentes de Transferências                                                    | 6.966,43                       | 800,00                                | 0,00             | 0,00                                                                | 2.650,06                          | 0,00                                                         | 3.516,37                                                                                                                             | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 3.516,37                                                                                           |
| Demais Vinculados Legais                                                                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 14.174,59                         | 0,00                                                         | -14.174,59                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -14.174,59                                                                                         |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)                          | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos de Aquisição de Bens/Ativos                                                               | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 14.174,59                         | 0,00                                                         | -14.174,59                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                            | -14.174,59                                                                                         |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)                   | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| Outras Vinculadas Legais                                                                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Extraorçamentários                                                                        | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| Outras Vinculadas                                                                                  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                                                        | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2                       | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                               | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                                              | 755.764,90                     | 247,18                                | 785.471,02       | 0,00                                                                | 879.608,44                        | 0,00                                                         | -909.561,74                                                                                                                          | 3.255,85                                                | 0,00                                                            | -912.817,59                                                                                        |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                | 755.764,90                     | 247,18                                | 785.471,02       | 0,00                                                                | 879.608,44                        | 0,00                                                         | -909.561,74                                                                                                                          | 3.255,85                                                | 0,00                                                            | -912.817,59                                                                                        |
| Outros Recursos não Vinculados                                                                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                            | 0,00                                                                                               |
| TOTAL (IV) = (I + II - III)                                                                        | 1.138.358,34                   | 4.012,22                              | 920.912,73       | 0,00                                                                | 3.064.033,93                      | 0,00                                                         | -2.850.600,64                                                                                                                        | 6.885,85                                                | 0,00                                                            | -2.857.486,49                                                                                      |

Fonte: Sistema Siga e CONTAM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Emissão: 30/01/2025, às 15:06:58, Arquivo: Digitalizemnto da RGF 2025, às 15:06:58.

SILVANO BALEIRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 915.572.285-04

ALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Tesorreiro  
CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador  
CPF: 000.334.875-02

Página: 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 90.780.371,60                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 90.780.371,60                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 90.780.371,60                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 39.986.261,56                                           | 44,05                                                                                              |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 49.021.400,66                                           | 60,00                                                                                              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 46.570.330,63                                           | 0,60                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 44.119.260,60                                           | 0,60                                                                                               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 77.632.490,40                                           | 85,52                                                                                              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 108.936.445,92                                          | 120,00                                                                                             |
| GARANTIA DE VALORES                                                                      | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 19.971.681,75                                           | 22,00                                                                                              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Operações de Crédito Externas e Internas                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 14.524.859,46                                           | 16,00                                                                                              |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.354.626,01                                            | 7,00                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                              | 6.885,85                                                | -2.857.486,49                                                                                      |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA, Emissão: 30/01/2025, às 15:50:36, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 15:50:36.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 915.578.285-04

AILDO PEREIRA DOS SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador  
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2024, destinado ao registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso temporária de sistema integrado de gestão com assessoria e atualização de programas para a Prefeitura Municipal de Condeúba, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação por apresentação de recurso, conforme Ata da Disputa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 do Decreto Municipal nº 043, de 2022, do Decreto Municipal nº 048, de 2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; ADJUDICO o objeto da licitação à:

**SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 90.868.787/0001-09,  
com sede na Av. Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal Erechim-RS, Telefone: (54) 3015-8366 /  
E-mail: [comercial@systempro.com.br](mailto:comercial@systempro.com.br), Representante Legal: Paulo Jonas Zanoelo /  
CPF 398.187.560-53 / Identidade: 8029588079 SSP RS

| SISTEMAS |                                                        |         |            |              |                |
|----------|--------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|----------------|
| Item     | Especificação                                          | Unidade | Quantidade | Valor        |                |
|          |                                                        |         |            | Unitário     | Total          |
| 01       | Administração de Pessoal + Gerenciador E-Social        | Mensal  | 12         | R\$ 2.298,06 | R\$ 27.576,71  |
| 02       | Almoxarifado                                           | Mensal  | 12         | R\$ 614,74   | R\$ 7.376,83   |
| 03       | Cloud Backup                                           | Mensal  | 12         | R\$ 1.136,51 | R\$ 13.638,16  |
| 04       | Compras e Licitação                                    | Mensal  | 12         | R\$ 1.013,92 | R\$ 12.166,99  |
| 05       | Contábil                                               | Mensal  | 12         | R\$ 740,06   | R\$ 8.880,71   |
| 06       | Contas Públicas                                        | Mensal  | 12         | R\$ 299,30   | R\$ 3.591,57   |
| 07       | Controle de Frotas                                     | Mensal  | 12         | R\$ 370,99   | R\$ 4.451,93   |
| 08       | Financeiro                                             | Mensal  | 12         | R\$ 765,69   | R\$ 9.188,29   |
| 09       | Gestão Ambiental                                       | Mensal  | 12         | R\$ 524,45   | R\$ 6.293,37   |
| 10       | Gestão de Assistência Social                           | Mensal  | 12         | R\$ 669,78   | R\$ 8.037,34   |
| 11       | Controle de Dívida Ativa                               | Mensal  | 12         | R\$ 637,26   | R\$ 7.647,12   |
| 12       | Gestão da Educação                                     | Mensal  | 12         | R\$ 2.616,30 | R\$ 31.395,60  |
| 13       | Gestão da Fiscalização                                 | Mensal  | 12         | R\$ 404,05   | R\$ 4.848,65   |
| 14       | Gestão da Saúde + Portal da Saúde                      | Mensal  | 12         | R\$ 1.637,74 | R\$ 19.652,92  |
| 15       | Gestão da Alimentação Escolar                          | Mensal  | 12         | R\$ 678,54   | R\$ 8.142,45   |
| 16       | Gestão de Obras Públicas                               | Mensal  | 12         | R\$ 469,15   | R\$ 5.629,78   |
| 17       | Gestão de Ponto Eletrônico + Aplicativo Móvel          | Mensal  | 12         | R\$ 1.456,73 | R\$ 17.480,76  |
| 18       | Gestão de Serviços Públicos                            | Mensal  | 12         | R\$ 718,23   | R\$ 8.618,74   |
| 19       | Gestão de Consumo de Água                              | Mensal  | 12         | R\$ 311,70   | R\$ 3.740,34   |
| 20       | Legislação Municipal                                   | Mensal  | 12         | R\$ 567,84   | R\$ 6.814,12   |
| 21       | Orçamentário                                           | Mensal  | 12         | R\$ 737,40   | R\$ 8.848,79   |
| 22       | Ouvidoria Municipal                                    | Mensal  | 12         | R\$ 284,80   | R\$ 3.417,61   |
| 23       | Patrimonial                                            | Mensal  | 12         | R\$ 567,84   | R\$ 6.814,12   |
| 24       | Planejamento Orçamentário                              | Mensal  | 12         | R\$ 405,90   | R\$ 4.870,76   |
| 25       | Portal da NFS-e                                        | Mensal  | 12         | R\$ 663,18   | R\$ 7.958,11   |
| 26       | Portal da Transparência                                | Mensal  | 12         | R\$ 722,35   | R\$ 8.668,22   |
| 27       | Portal de Assinaturas Digitais                         | Mensal  | 12         | R\$ 570,16   | R\$ 6.841,94   |
| 28       | Portal do Colaborador                                  | Mensal  | 12         | R\$ 328,51   | R\$ 3.942,12   |
| 29       | Protocolo                                              | Mensal  | 12         | R\$ 577,63   | R\$ 6.931,54   |
| 30       | Saúde Ocupacional                                      | Mensal  | 12         | R\$ 479,09   | R\$ 5.749,13   |
| 31       | Serviços Online                                        | Mensal  | 12         | R\$ 872,01   | R\$ 10.464,17  |
| 32       | Aplicativo Móvel para acesso a Serviços de Saúde       | Mensal  | 12         | R\$ 1.395,88 | R\$ 16.750,59  |
| 33       | Treinamento e Avaliação                                | Mensal  | 12         | R\$ 359,32   | R\$ 4.311,82   |
| 34       | Tributário                                             | Mensal  | 12         | R\$ 1.723,62 | R\$ 20.683,48  |
| 35       | Vigilância Sanitária                                   | Mensal  | 12         | R\$ 479,09   | R\$ 5.749,13   |
| 36       | Website e Servidor de E-mails                          | Mensal  | 12         | R\$ 705,03   | R\$ 8.460,40   |
| 37       | Power BI                                               | Mensal  | 12         | R\$ 1.112,84 | R\$ 13.354,07  |
| 38       | Hospedagem em Nuvem                                    | Mensal  | 12         | R\$ 7.730,63 | R\$ 92.767,50  |
| 39       | Valor da Hora Técnica para Serviço de Demanda Variável | Hora    | 1.600      | R\$ 164,92   | R\$ 263.872,00 |
| TOTAL    |                                                        |         |            |              | R\$ 715.627,89 |

Preço Global (1): R\$ 715.627,89

Preço Global por extenso: (Setecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Condeúba – BA, 30 de janeiro de 2025.

**WANRLÉIA SOARES DE AVELAR DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - BA, SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA, no uso das atribuições que são conferidas por lei, e do disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso temporária de sistema integrado de gestão com assessoria e atualização de programas para a Prefeitura Municipal de Condeúba, à licitante:

**SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 90.868.787/0001-09, com sede na Av. Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal Erechim-RS, Telefone: (54) 3015-8366 / E-mail: [comercial@systempro.com.br](mailto:comercial@systempro.com.br), Representante Legal: Paulo Jonas Zanoelo / CPF 398.187.560-53 / Identidade: 8029588079 SSP RS

| SISTEMAS |                                                        |         |            |              |                       |
|----------|--------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------------|
| Item     | Especificação                                          | Unidade | Quantidade | Valor        |                       |
|          |                                                        |         |            | Unitário     | Total                 |
| 01       | Administração de Pessoal + Gerenciador E-Social        | Mensal  | 12         | R\$ 2.298,06 | R\$ 27.576,71         |
| 02       | Almoxarifado                                           | Mensal  | 12         | R\$ 614,74   | R\$ 7.376,83          |
| 03       | Cloud Backup                                           | Mensal  | 12         | R\$ 1.136,51 | R\$ 13.638,16         |
| 04       | Compras e Licitação                                    | Mensal  | 12         | R\$ 1.013,92 | R\$ 12.166,99         |
| 05       | Contábil                                               | Mensal  | 12         | R\$ 740,06   | R\$ 8.880,71          |
| 06       | Contas Públicas                                        | Mensal  | 12         | R\$ 299,30   | R\$ 3.591,57          |
| 07       | Controle de Frotas                                     | Mensal  | 12         | R\$ 370,99   | R\$ 4.451,93          |
| 08       | Financeiro                                             | Mensal  | 12         | R\$ 765,69   | R\$ 9.188,29          |
| 09       | Gestão Ambiental                                       | Mensal  | 12         | R\$ 524,45   | R\$ 6.293,37          |
| 10       | Gestão de Assistência Social                           | Mensal  | 12         | R\$ 669,78   | R\$ 8.037,34          |
| 11       | Controle de Dívida Ativa                               | Mensal  | 12         | R\$ 637,26   | R\$ 7.647,12          |
| 12       | Gestão da Educação                                     | Mensal  | 12         | R\$ 2.616,30 | R\$ 31.395,60         |
| 13       | Gestão da Fiscalização                                 | Mensal  | 12         | R\$ 404,05   | R\$ 4.848,65          |
| 14       | Gestão da Saúde + Portal da Saúde                      | Mensal  | 12         | R\$ 1.637,74 | R\$ 19.652,92         |
| 15       | Gestão da Alimentação Escolar                          | Mensal  | 12         | R\$ 678,54   | R\$ 8.142,45          |
| 16       | Gestão de Obras Públicas                               | Mensal  | 12         | R\$ 469,15   | R\$ 5.629,78          |
| 17       | Gestão de Ponto Eletrônico + Aplicativo Móvel          | Mensal  | 12         | R\$ 1.456,73 | R\$ 17.480,76         |
| 18       | Gestão de Serviços Públicos                            | Mensal  | 12         | R\$ 718,23   | R\$ 8.618,74          |
| 19       | Gestão de Consumo de Água                              | Mensal  | 12         | R\$ 311,70   | R\$ 3.740,34          |
| 20       | Legislação Municipal                                   | Mensal  | 12         | R\$ 567,84   | R\$ 6.814,12          |
| 21       | Orçamentário                                           | Mensal  | 12         | R\$ 737,40   | R\$ 8.848,79          |
| 22       | Ouvidoria Municipal                                    | Mensal  | 12         | R\$ 284,80   | R\$ 3.417,61          |
| 23       | Patrimonial                                            | Mensal  | 12         | R\$ 567,84   | R\$ 6.814,12          |
| 24       | Planejamento Orçamentário                              | Mensal  | 12         | R\$ 405,90   | R\$ 4.870,76          |
| 25       | Portal da NFS-e                                        | Mensal  | 12         | R\$ 663,18   | R\$ 7.958,11          |
| 26       | Portal da Transparência                                | Mensal  | 12         | R\$ 722,35   | R\$ 8.668,22          |
| 27       | Portal de Assinaturas Digitais                         | Mensal  | 12         | R\$ 570,16   | R\$ 6.841,94          |
| 28       | Portal do Colaborador                                  | Mensal  | 12         | R\$ 328,51   | R\$ 3.942,12          |
| 29       | Protocolo                                              | Mensal  | 12         | R\$ 577,63   | R\$ 6.931,54          |
| 30       | Saúde Ocupacional                                      | Mensal  | 12         | R\$ 479,09   | R\$ 5.749,13          |
| 31       | Serviços Online                                        | Mensal  | 12         | R\$ 872,01   | R\$ 10.464,17         |
| 32       | Aplicativo Móvel para acesso a Serviços de Saúde       | Mensal  | 12         | R\$ 1.395,88 | R\$ 16.750,59         |
| 33       | Treinamento e Avaliação                                | Mensal  | 12         | R\$ 359,32   | R\$ 4.311,82          |
| 34       | Tributário                                             | Mensal  | 12         | R\$ 1.723,62 | R\$ 20.683,48         |
| 35       | Vigilância Sanitária                                   | Mensal  | 12         | R\$ 479,09   | R\$ 5.749,13          |
| 36       | Website e Servidor de E-mails                          | Mensal  | 12         | R\$ 705,03   | R\$ 8.460,40          |
| 37       | Power BI                                               | Mensal  | 12         | R\$ 1.112,84 | R\$ 13.354,07         |
| 38       | Hospedagem em Nuvem                                    | Mensal  | 12         | R\$ 7.730,63 | R\$ 92.767,50         |
| 39       | Valor da Hora Técnica para Serviço de Demanda Variável | Hora    | 1.600      | R\$ 164,92   | R\$ 263.872,00        |
| TOTAL    |                                                        |         |            |              | <b>R\$ 715.627,89</b> |

Preço Global (1): R\$ 715.627,89

Preço Global por extenso: (Setecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Importando no valor global de R\$ 715.627,89 (setecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos)

Condeúba – BA, 30 de janeiro de 2025.

**Micael Batista Silveira**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Condeúba.

**Objeto:** Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso temporária de sistema integrado de gestão com assessoria e atualização de programas para a Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 30/01/2025 a 30/01/2026.

**SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 90.868.787/0001-09, com sede na Av. Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal Erechim-RS, Telefone: (54) 3015-8366 / E-mail: [comercial@systempro.com.br](mailto:comercial@systempro.com.br), Representante Legal: Paulo Jonas Zanoelo / CPF 398.187.560-53 / Identidade: 8029588079 SSP RS

| SISTEMAS |                                                        |         |            |              |                |
|----------|--------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|----------------|
| Item     | Especificação                                          | Unidade | Quantidade | Valor        |                |
|          |                                                        |         |            | Unitário     | Total          |
| 01       | Administração de Pessoal + Gerenciador E-Social        | Mensal  | 12         | R\$ 2.298,06 | R\$ 27.576,71  |
| 02       | Almoxarifado                                           | Mensal  | 12         | R\$ 614,74   | R\$ 7.376,83   |
| 03       | Cloud Backup                                           | Mensal  | 12         | R\$ 1.136,51 | R\$ 13.638,16  |
| 04       | Compras e Licitação                                    | Mensal  | 12         | R\$ 1.013,92 | R\$ 12.166,99  |
| 05       | Contábil                                               | Mensal  | 12         | R\$ 740,06   | R\$ 8.880,71   |
| 06       | Contas Públicas                                        | Mensal  | 12         | R\$ 299,30   | R\$ 3.591,57   |
| 07       | Controle de Frota                                      | Mensal  | 12         | R\$ 370,99   | R\$ 4.451,93   |
| 08       | Financeiro                                             | Mensal  | 12         | R\$ 765,69   | R\$ 9.188,29   |
| 09       | Gestão Ambiental                                       | Mensal  | 12         | R\$ 524,45   | R\$ 6.293,37   |
| 10       | Gestão de Assistência Social                           | Mensal  | 12         | R\$ 669,78   | R\$ 8.037,34   |
| 11       | Controle de Dívida Ativa                               | Mensal  | 12         | R\$ 637,26   | R\$ 7.647,12   |
| 12       | Gestão da Educação                                     | Mensal  | 12         | R\$ 2.616,30 | R\$ 31.395,60  |
| 13       | Gestão da Fiscalização                                 | Mensal  | 12         | R\$ 404,05   | R\$ 4.848,65   |
| 14       | Gestão da Saúde + Portal da Saúde                      | Mensal  | 12         | R\$ 1.637,74 | R\$ 19.652,92  |
| 15       | Gestão da Alimentação Escolar                          | Mensal  | 12         | R\$ 678,54   | R\$ 8.142,45   |
| 16       | Gestão de Obras Públicas                               | Mensal  | 12         | R\$ 469,15   | R\$ 5.629,78   |
| 17       | Gestão de Ponto Eletrônico + Aplicativo Móvel          | Mensal  | 12         | R\$ 1.456,73 | R\$ 17.480,76  |
| 18       | Gestão de Serviços Públicos                            | Mensal  | 12         | R\$ 718,23   | R\$ 8.618,74   |
| 19       | Gestão de Consumo de Água                              | Mensal  | 12         | R\$ 311,70   | R\$ 3.740,34   |
| 20       | Legislação Municipal                                   | Mensal  | 12         | R\$ 567,84   | R\$ 6.814,12   |
| 21       | Orçamentário                                           | Mensal  | 12         | R\$ 737,40   | R\$ 8.848,79   |
| 22       | Ouvidoria Municipal                                    | Mensal  | 12         | R\$ 284,80   | R\$ 3.417,61   |
| 23       | Patrimonial                                            | Mensal  | 12         | R\$ 567,84   | R\$ 6.814,12   |
| 24       | Planejamento Orçamentário                              | Mensal  | 12         | R\$ 405,90   | R\$ 4.870,76   |
| 25       | Portal da NFS-e                                        | Mensal  | 12         | R\$ 663,18   | R\$ 7.958,11   |
| 26       | Portal da Transparência                                | Mensal  | 12         | R\$ 722,35   | R\$ 8.668,22   |
| 27       | Portal de Assinaturas Digitais                         | Mensal  | 12         | R\$ 570,16   | R\$ 6.841,94   |
| 28       | Portal do Colaborador                                  | Mensal  | 12         | R\$ 326,51   | R\$ 3.942,12   |
| 29       | Protocolo                                              | Mensal  | 12         | R\$ 577,63   | R\$ 6.931,54   |
| 30       | Saúde Ocupacional                                      | Mensal  | 12         | R\$ 479,09   | R\$ 5.749,13   |
| 31       | Serviços Online                                        | Mensal  | 12         | R\$ 872,01   | R\$ 10.464,17  |
| 32       | Aplicativo Móvel para acesso a Serviços de Saúde       | Mensal  | 12         | R\$ 1.395,88 | R\$ 16.750,59  |
| 33       | Treinamento e Avaliação                                | Mensal  | 12         | R\$ 359,32   | R\$ 4.311,82   |
| 34       | Tributário                                             | Mensal  | 12         | R\$ 1.723,62 | R\$ 20.683,48  |
| 35       | Vigilância Sanitária                                   | Mensal  | 12         | R\$ 479,09   | R\$ 5.749,13   |
| 36       | Website e Servidor de E-mails                          | Mensal  | 12         | R\$ 705,03   | R\$ 8.460,40   |
| 37       | Power BI                                               | Mensal  | 12         | R\$ 1.112,84 | R\$ 13.354,07  |
| 38       | Hospedagem em Nuvem                                    | Mensal  | 12         | R\$ 7.730,63 | R\$ 92.767,50  |
| 39       | Valor da Hora Técnica para Serviço de Demanda Variável | Hora    | 1.600      | R\$ 164,92   | R\$ 263.872,00 |
| TOTAL    |                                                        |         |            |              | R\$ 715.627,89 |

Preço Global (1): R\$ 715.627,89

Preço Global por extenso: (Setecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos).





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Condeúba – BA, 30 de janeiro de 2025.

Instituição Gerenciadora: JAILSON SANTOS SOARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONDEÚBA

Detentora da Ata: Contratada: SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 90.868.787/0001-09, Representante Legal: SR. PAULO JONAS ZANOELO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

### MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 019/2024  
Processo Administrativo nº 139/2024

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontrando a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, Processo Administrativo nº 139/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 90.868.787/0001-09, com sede na Av. Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal Erechim-RS, representada pelo(a) **SR. PAULO JONAS ZANOLO**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 029588079 SSP/RS, e CPF nº 398.187.560-53, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal Erechim-RS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso temporária de sistema integrado de gestão com assessoria e atualização de programas para a Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 90.868.787/0001-09,  
com sede na Av. Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal Erechim-RS, Telefone: (54) 3015-8366 /  
E-mail: [comercial@systempro.com.br](mailto:comercial@systempro.com.br), Representante Legal: Paulo Jonas Zanoelo /  
CPF 398.187.560-53 / Identidade: 8029588079 SSP RS

| SISTEMAS |                                                        |         |            |              |                |
|----------|--------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|----------------|
| Item     | Especificação                                          | Unidade | Quantidade | Valor        |                |
|          |                                                        |         |            | Unitário     | Total          |
| 01       | Administração de Pessoal + Gerenciador E-Social        | Mensal  | 12         | R\$ 2.298,06 | R\$ 27.576,71  |
| 02       | Almoxarifado                                           | Mensal  | 12         | R\$ 614,74   | R\$ 7.376,83   |
| 03       | Cloud Backup                                           | Mensal  | 12         | R\$ 1.136,51 | R\$ 13.638,16  |
| 04       | Compras e Licitação                                    | Mensal  | 12         | R\$ 1.013,92 | R\$ 12.166,99  |
| 05       | Contábil                                               | Mensal  | 12         | R\$ 740,06   | R\$ 8.880,71   |
| 06       | Contas Públicas                                        | Mensal  | 12         | R\$ 299,30   | R\$ 3.591,57   |
| 07       | Controle de Frotas                                     | Mensal  | 12         | R\$ 370,99   | R\$ 4.451,93   |
| 08       | Financeiro                                             | Mensal  | 12         | R\$ 765,69   | R\$ 9.188,29   |
| 09       | Gestão Ambiental                                       | Mensal  | 12         | R\$ 524,45   | R\$ 6.293,37   |
| 10       | Gestão de Assistência Social                           | Mensal  | 12         | R\$ 669,78   | R\$ 8.037,34   |
| 11       | Controle de Dívida Ativa                               | Mensal  | 12         | R\$ 637,26   | R\$ 7.647,12   |
| 12       | Gestão da Educação                                     | Mensal  | 12         | R\$ 2.616,30 | R\$ 31.395,60  |
| 13       | Gestão da Fiscalização                                 | Mensal  | 12         | R\$ 404,05   | R\$ 4.848,65   |
| 14       | Gestão da Saúde + Portal da Saúde                      | Mensal  | 12         | R\$ 1.637,74 | R\$ 19.652,92  |
| 15       | Gestão da Alimentação Escolar                          | Mensal  | 12         | R\$ 678,54   | R\$ 8.142,45   |
| 16       | Gestão de Obras Públicas                               | Mensal  | 12         | R\$ 469,15   | R\$ 5.629,78   |
| 17       | Gestão de Ponto Eletrônico + Aplicativo Móvel          | Mensal  | 12         | R\$ 1.456,73 | R\$ 17.480,76  |
| 18       | Gestão de Serviços Públicos                            | Mensal  | 12         | R\$ 718,23   | R\$ 8.618,74   |
| 19       | Gestão de Consumo de Água                              | Mensal  | 12         | R\$ 311,70   | R\$ 3.740,34   |
| 20       | Legislação Municipal                                   | Mensal  | 12         | R\$ 567,84   | R\$ 6.814,12   |
| 21       | Orçamentário                                           | Mensal  | 12         | R\$ 737,40   | R\$ 8.848,79   |
| 22       | Ouvidoria Municipal                                    | Mensal  | 12         | R\$ 284,80   | R\$ 3.417,61   |
| 23       | Patrimonial                                            | Mensal  | 12         | R\$ 567,84   | R\$ 6.814,12   |
| 24       | Planejamento Orçamentário                              | Mensal  | 12         | R\$ 405,90   | R\$ 4.870,76   |
| 25       | Portal da NFS-e                                        | Mensal  | 12         | R\$ 663,18   | R\$ 7.958,11   |
| 26       | Portal da Transparência                                | Mensal  | 12         | R\$ 722,35   | R\$ 8.668,22   |
| 27       | Portal de Assinaturas Digitais                         | Mensal  | 12         | R\$ 570,16   | R\$ 6.841,94   |
| 28       | Portal do Colaborador                                  | Mensal  | 12         | R\$ 328,51   | R\$ 3.942,12   |
| 29       | Protocolo                                              | Mensal  | 12         | R\$ 577,63   | R\$ 6.931,54   |
| 30       | Saúde Ocupacional                                      | Mensal  | 12         | R\$ 479,09   | R\$ 5.749,13   |
| 31       | Serviços Online                                        | Mensal  | 12         | R\$ 872,01   | R\$ 10.464,17  |
| 32       | Aplicativo Móvel para acesso a Serviços de Saúde       | Mensal  | 12         | R\$ 1.395,88 | R\$ 16.750,59  |
| 33       | Treinamento e Avaliação                                | Mensal  | 12         | R\$ 359,32   | R\$ 4.311,82   |
| 34       | Tributário                                             | Mensal  | 12         | R\$ 1.723,62 | R\$ 20.683,48  |
| 35       | Vigilância Sanitária                                   | Mensal  | 12         | R\$ 479,09   | R\$ 5.749,13   |
| 36       | Website e Servidor de E-mails                          | Mensal  | 12         | R\$ 705,03   | R\$ 8.460,40   |
| 37       | Power BI                                               | Mensal  | 12         | R\$ 1.112,84 | R\$ 13.354,07  |
| 38       | Hospedagem em Nuvem                                    | Mensal  | 12         | R\$ 7.730,63 | R\$ 92.767,50  |
| 39       | Valor da Hora Técnica para Serviço de Demanda Variável | Hora    | 1.600      | R\$ 164,92   | R\$ 263.872,00 |
| TOTAL    |                                                        |         |            |              | R\$ 715.627,89 |

Preço Global (1): R\$ 715.627,89

Preço Global por extenso: (Setecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos).

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada,





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba – BA, 30 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

**Jailson Santos Soares**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Autoridade Competente

Detentor da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

**Adonildo Ribeiro da Silva**

Presidente da Comissão de Contratação

**EMPRESA SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 90.868.787/0001-09

Representante Legal:

**SR. PAULO JONAS ZANOLO**

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_